



# União dos Vereadores do Rio Grande do Sul

## *“Municipalismo com Transparéncia e Democracia”*

Fundada em 23 de maio de 1975 - “Entidade Oficial dos Vereadores do RS”  
Reconhecida pela Lei Estadual nº12.023/03.

### ***TERMO DE FILIAÇÃO***

Pelo Presente instrumento, a Câmara Municipal de Vereadores da Cidade de **MONTE BELO DO SUL -RS**, neste ato representado por seu Presidente, **VEREADOR LUCIANO BOMBASSARO**, filia-se á **UVERGS – UNIÃO DE VEREADORES DO RIO GRANDE DO SUL**, Entidade Oficial Representativa das Câmaras Municipais do Rio Grande do Sul, reconhecida pela Lei Estadual nº. 12023/03, aqui representada por seu **PRESIDENTE SILOMAR GARCIA SILVEIRA**.

De igual forma, manifesta o filiado a sua anuênciá e devida autorização para emissão de documento bancário competente do respectivo valor da contribuição, que será efetuado mensalmente a UVERGS, nos termos estabelecidos no estatuto da entidade.

A Contribuição mensal será no valor de **R\$1.789,04 (MIL SETECENTO E OITENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS)**, observando as disposições estatutárias da UVERGS.

A formalização e os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

E, por estarem em pleno acordo, as partes assinam o presente **TERMO DE FILIAÇÃO**, em 3(três) vias de igual forma e teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2026.

**Ver. Luciano Bombassaro**

Presidente da Câmara de Vereadores  
de Monte Belo do Sul

**Ver. Silomar Garcia Silveira**

Presidente da UVERGS